



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais
Couto de Magalhães de Minas
CNPJ: 01.770.100/0001-60
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº 823, de 18 de Fevereiro de 2019.

"Que concede reajuste geral ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais".

Despacho do Sr. Presidente

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária

Para o seu parecer, em 18, 02 2019.

Aprovado (a)
Por: Unanimidade
Em: 18-02-2019
C. Mag. de Minas

Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) Lei Nº _____, de 18 de Fevereiro de 2019, "Que concede reajuste geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Couto de Magalhães de Minas" Estado de Minas Gerais, depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores(as).

Sala das Sessões, em 18, 02 2019.

1) À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Selastor Corrado Paulino
Ruy Henrique Junior
Stavio Guimarães Fernandes Rabelo
José Maria B. dos

2) À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária

Yana de Souza Mto
Renato Alves Santos
Américo Raimundo Ferreira
Caro Alito de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

Couto de Magalhães de Minas

CNPJ: 01.770.100/0001-60

E-mail: cmccoutom@yahoo.com.br

LEI Nº 823, de 18 de fevereiro 2019.

CONCEDE REAJUSTE GERAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

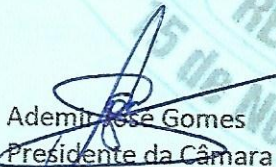
A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

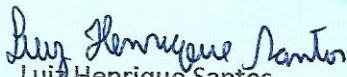
Art. 1º Ficam reajustados em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2019, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Couto de Magalhães de Minas/MG.

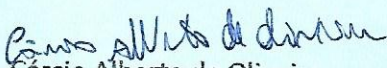
Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2018.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2019.

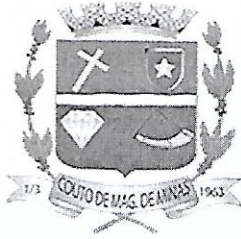
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, 18 de Fevereiro de 2019.


Ademir José Gomes
Presidente da Câmara


Luiz Henrique Santos
Vice - Presidente


Cássio Alberto de Oliveira
Secretário Legislativo

Aprovado (a)
Por: Unanimidade
Em: 18-02-2019
C. Mag. de Minas 18/02/19

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COUTO
MAGALHAES DE MINAS/MG**

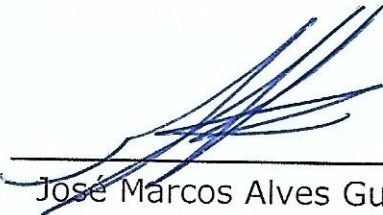
SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 823/2019**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 18 de Fevereiro de 2019.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 823/2019.**

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 22 de Fevereiro de 2019.



José Marcos Alves Guimarães

Prefeito Municipal